

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 507/2012 de 10 de Abril de 2012

Considerando que pelo Despacho n.º 998/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 84, de 16 de Outubro, o promotor Alumiceram – Alumínios e Cerâmica, Sociedade Unipessoal, Lda. (adiante designado/a por promotor), foi beneficiário/a, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local (adiante designado por SIDEL), de um apoio financeiro no montante de € 48.112,26, sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação na execução de um projecto de investimento.

Considerando que aos 27 dias do mês de março do ano de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDEL, para execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que o promotor não executou o projeto de investimento nos termos e prazo fixados no contrato, nem comunicou qualquer alteração ou ocorrência que pudesse ter posto em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto, designadamente, quanto ao seu calendário de execução,

Considerando que o promotor está, nos termos da alínea a) da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos e da alínea a) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, obrigado à execução do projeto objeto de apoio, nos termos e prazo fixados.

Considerando que a execução do investimento objecto de apoio não ocorreu nos termos e prazos constantes do processo de candidatura e do contrato de concessão de incentivos.

Considerando, por fim, que foi realizada a audiência prévia do promotor, sem que o mesmo se tivesse pronunciado.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor Alumiceram – Alumínios e Cerâmica, Sociedade Unipessoal, Lda., em 27 de março de 2008, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto e na alínea a) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, em conjugação com o disposto na alínea a) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, no n.º 1 da cláusula quarta do referido contrato e na alínea a) da cláusula oitava do mesmo.

28 de março de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.